



Ofício n.º 801/2023/DCF

Uruguaiana, 21 de junho de 2023

A

MSV SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Aos cuidados do representante, Sr. Antônio Carlos Coelho
Endereço: Rua Zelma Antunes Pereira, n.º 59, Bairro Itaí,
CEP: 92990-000, cidade Eldorado do Sul/RS.

Assunto: Notificação de imposição de penalidade multa- Contrato 02/2019 -Serviço de Recepção.

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, neste ato representada por seu Presidente Joalcei Alves Gonçalves vem NOTIFICAR a empresa MSV SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada no Contrato número 02/2019 (prestação de serviço de Recepção) da aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 9.497,56 (nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) a ser pago na forma de depósito Identificado, seguindo os seguintes dados bancários: Nome do Beneficiário: Câmara Municipal de Uruguaiana, Cnpj: 01.701.521/0001-39, Banco Banrisul n.º 041 Agência n.º 0430, Conta Corrente n.º 04.017495.0-4, conforme decisão fundamentada da autoridade desta Casa Legislativa, juntada em anexo.

2. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO no prazo improrrogável de 5(cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Joalcei Alves Gonçalves- Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, no endereço Rua Bento Martins, 2619, Cep. 97.501-520 – Uruguaiana-RS- fone 55-3412-5977.

Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana